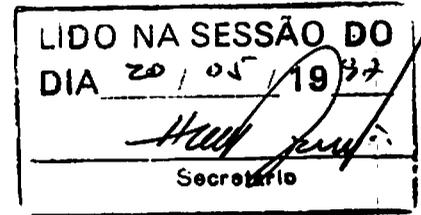




GABINETE DO GOVERNADOR



LEI Nº 170 de 14 de Maio de 1997.

“Altera dispositivos constantes dos anexos III e IV da Lei nº 154, de 06 de novembro de 1996, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos constantes dos Anexos III e IV da Lei nº 154, de 06 de novembro de 1996, que “Alterou a Lei nº 127/96, de 22 de maio de 1996, e dá outras providências”, passam a vigorar conforme os Anexos I e II deste instrumento normativo.

Art. 2º - Ficam criadas 05 (cinco) novas vagas de Delegado Titular Regional de Delegacia e 01 (uma) vaga de Delegado Titular de Delegacia, no quantitativo de Cargos de Provimento Temporário da Administração Direta, que integram a estrutura instituída pelo Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado de Roraima, constantes do Anexo II da Lei nº 068/94, de 18 de abril de 1994.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Estado, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de abril, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 14 de Maio de 1997.


AIRTON ANTONIO SOLIGO
Governador do Estado de Roraima em Exercício



THE UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK

OFFICE OF THE COMMISSIONER OF EDUCATION
ALBANY, N. Y.

IN SENATE
JANUARY 12, 1910

REPORT
OF THE
COMMISSIONER OF EDUCATION
FOR THE YEAR 1909

ALBANY, N. Y.:
THE UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK
PRINTING OFFICE, 1910.



GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO I

QUANT.	PADRÃO	DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO
09	NATUREZA ESPECIAL I	Secretário Adjunto	CNES
01		Chefe Adjunto do Gabinete Civil	CNES
01		Chefe Adjunto do Gabinete Militar	CNES
01		Procurador Adjunto	CNES
01		Delegado Geral de Polícia Civil	CNES
01		Defensor Adjunto	CNES
01		Coordenador de Pessoal do Governo	CNES
01		Coordenador do Tesouro Estadual	CNES
01		Auditor Geral	CNES
QUANT.	PADRÃO	DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO
	NATUREZA ESPECIAL II	Diretor de Departamento	CNES
		Presidente de C.P.L./CLS	CNES
		Diretor de Escola de Polícia Civil	CNES
		Diretor de Instituto	CNES
		Coordenador	CNES
		Diretor da Central de Operações Policiais	CNES
		Diretor do Centro de Treinamento do Servidor Público	CNES
		Diretor do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Magistério	CNES
QUANT.	PADRÃO	DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO
	NATUREZA ESPECIAL II	Corregedor Geral de Polícia	CNES
		Chefe de Gabinete do Vice-Governador	CNES
		Chefe de Gabinete de Secretário de Estado	CNES
		Chefe de Gabinete do Procurador Geral	CNES
		Assessor Especial	CNES
		Diretor de Hospital da Capital	CNES
		Diretor do Centro de Prevenção do Câncer Ginecológico	CNES
		Chefe de Escritório de Representação	CNES
		Procurador Chefe	CNES
		Delegado Titular Regional	CNES
		Delegado Titular de Delegacia	CNES
		Delegado Titular de Plantão Central	CNES
QUANT.	PADRÃO	DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO
	I	Diretor de Hospital do Interior	CDS
		Membros da Comissão de Licitação	CDS
		Diretor de Penitenciária	CDS
		Diretor de Escola Especializada	CDS
		Gerente de Projetos de Informática I	CDS
		Assessor de Auditoria	CDS



GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO II

REMUNERAÇÃO

CÓDIGO	VALOR (R\$)
CNES-I	4.082,40
CNES-II	2.500,00
CNES-III	1.784,75
CDS-I	892,37
CDI-I	758,52
CDI-II	644,74
CDI-III	548,02
CDI-IV	465,82
FAI-I	395,95
FAI-II	336,56
FAI-III	286,07
FAI-IV	243,16
FAI-V	206,69

10



11

12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200